

ATA DE REUNIÃO

Aos três dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, reuniram-se por videoconferência a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi, a PROMOTORA DE JUSTIÇA Vanessa Katz, o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Dr. Fabio Alves Ferreira, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, Aloisio Barbosa, o ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dr. Anderson Garcia, a servidora da SMS Simone Sisnando Casal e o DIRETOR PRESIDENTE DO SEHAC Louis Boden Neto, para tratar de assuntos referentes às medidas para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no Município de Petrópolis (PA nº 1.30.007.000052/2020-83 e IC nº 1.30.007.000035/2021-27).

Aberta a reunião, pelo Secretário de Saúde foi dito que devido à baixa ocupação de leitos COVID, houve remanejamento, passando o HMNSE a contar com leitos clínicos não-COVID; que no momento há 10 leitos UTI COVID no SMH e 45 leitos de mesma natureza no Hospital Nossa Senhora Aparecida; que 20 leitos clínicos COVID estão alocados na UPA Cascatinha e mais 05 no HAC. Esclareceu que os hospitais contratados que estiverem com taxa de ocupação de leitos inferior a 50% não receberão complementação financeira do município. Tais leitos são contratualizados pelo estado no combate ao Covid, tendo repasse do estado.

Segue narrando que o Município adquiriu 20.000 testes de antígeno e que pretendem os alocar na região central e próximos aos terminais de ônibus no centro e nos distritos, para testagem de sintomáticos. Quanto ao tema, o MP salientou que deve ser estabelecido protocolo de testagem, salientando a necessidade de acolhimento e orientações aos pacientes.

No que tange à vacinação, a SMS informou que o calendário por faixa etária está avançando, sendo certo que tem havido problemas de descadastramento em razão da escolha do imunizante. Pelo MP foi dito que, no atual momento da campanha de imunização, não basta só trabalhar com a demanda espontânea, sendo necessário promover busca ativa da população, para garantir cobertura vacinal, e não apenas avanço na progressão das faixas etárias. Nesse sentido, após debates, acordou-se que a SMS elaborará programação de vacinação nos PSFs, aos fins de semana, devendo apresentar o calendário ao MP na próxima reunião.

Informaram que o Município possui, até o dia 31 de julho do corrente ano, cobertura vacinal de 90% da população acima de 60 anos.

Esclarece a SMS que houve a readequação do percentual de distribuição de doses pelo Estado, passando para 1,86% e que foram encaminhadas 600 doses de ajuste.

Quanto ao bloqueio vacinal da Comunidade 24 de Maio, pelo Secretário de Saúde foi dito que será difícil utilizar doses próprias para promover a ação, por razões políticas. Informou que nem o Estado e nem a Fiocruz concordaram em remeter doses extras para o projeto.

Quanto ao petítório da Secretaria de Assistência Social para vacinação dos profissionais daquele Órgão, foi dito que os educadores sociais já foram vacinados e que os profissionais administrativos serão vacinados por faixa etária, eis que não foram contemplados no PNO. O MP orientou no sentido de que a SMS faça contato com a SAS para providenciar a vacinação dos profissionais que já deveriam ter sido imunizados, tais como os pedagogos.

Indagados sobre o painel de monitoramento COVID estar fora do ar, foi informado que está em manutenção.

O MP mencionou que recebeu notícias sobre inadequações na prestação do serviço de saúde pelo Hospital Clínico de Correias, informando a SMS que o memorando que circula nas redes sociais é antigo e que os fatos já foram devidamente esclarecidos. Quanto à falta de insumos, alimentos e medicamentos restou dito que não procede, tendo já havido vistorias da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Petrópolis, da Comissão de Saúde do Conselho Municipal de Saúde e da própria SMS.

A Dra. Vanessa Katz salientou que recebeu notícia de fato sobre grávida deficiente auditiva que não teve amparo de intérprete de libras no Hospital Alcides Carneiro.

Quanto ao tema, os representantes do SEHAC/HAC prestaram os devidos esclarecimentos, informando que no momento o hospital não tinha profissional habilitado para tanto.

Ao final, após debates, pelo MP concedeu prazo de 30 dias para que a SMS, em conjunto com o SEHAC, apresente programa de capacitação de servidores na linguagem de libras.

Quanto à limpeza do HAC foi informado que não está adequada, em que pese a comissão de infecção hospitalar promover capacitações periódicas. Informam que a grande dificuldade é a troca constante de pessoal. Seguem discorrendo que contam com 60 profissionais de limpeza, número insuficiente para tanto. Esclarecem que notificam constantemente a empresa para adequação e que haverá nova licitação, sendo certo que o termo de referência está pronto.

Ao final restou definido que será realizada no **dia 12.08.2021, às 10:30h**, nova reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, por videoconferência, estando todos os presentes já cientificados.

Foi definido ainda que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou seja, até o dia 10.07.2021:**

1. a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará aos **MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL e ESTADUAL:**

1.1. atualização **SEMANAL** da informação acerca dos casos suspeitos, indicando a qual semana epidemiológica se referem e a razão pela qual o resultado ainda não foi apresentado, indicando o **número de casos notificados no sistema, o número de casos eventualmente pendente de inserção no sistema e o número de casos pendentes de resultados;**

1.2. atualização **SEMANAL** do número de atendimentos de pessoas com síndrome gripal nas portas de entrada, inclusive nos hospitais privados;

1.3. atualização **SEMANAL** do comparativo de novos casos e número de testes aplicados, por semana epidemiológica, identificando o número de testes positivos, para IGM e para IGG;

1.4. até a próxima reunião, protocolo de testagem indicando, no mínimo, as unidades de saúde que receberão os testes de antígeno, além das medidas para acolhimento e orientações aos pacientes;

1.5. até a próxima reunião, programação de vacinação nos PSFs, aos fins de semana;

2. o SEHAC encaminhará aos **MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL e ESTADUAL:**

2.1. cópia do termo de referência referente à nova licitação para a prestação de serviço de limpeza;

2.2. cópia do atual contrato de prestação de serviço de limpeza, informando ainda o quantitativo de funcionários que prestam o serviço atualmente, esclarecendo, ainda, se a atual empresa presta serviços também nas UPAs;

2.3. informações acerca do funcionamento do serviço de limpeza do hospital antes da terceirização e contratação da atual empresa que presta serviços na unidade de saúde.

Nada mais havendo, eu, Simone Maria Correa Vilas Boas lavrei esta Ata.
Assinaturas dispensadas.

VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

VANESSA KATZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ANDERSON MORAIS GARCIA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ALOISIO BARBOSA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LOUIS BODEN NETO
SEHAC

SIMONE SISNANDO CASAL
SERVIDORA SMS

FABIO ALVES FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO